



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-0R47P

Ao décimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para abertura da Tomada de Preços nº 023/2020. Aberta a sessão constatou-se que 13 (treze) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento dos representantes presentes: Sr. Rodrigo Vianna Maia, pela empresa R Maia Engenharia EIRELI, Srª Ana Luiza Rossi Nobre, pela empresa Paganini Engenharia LTDA, Sr. Lucas Schneider, pela empresa THL Engenharia LTDA e o Sr. Carlos Antonio Bertoli Filho, pela empresa CF Construções e Reformas EIRELI. As empresas Delfin Construtora LTDA, Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI, CAJ Engenharia e Serviços EIRELI, Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, BR Construtora e Serviços LTDA, Radana Construções LTDA, Conserma Serviços, Manutenção e Transportes LTDA, Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA e Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Delfin Construtora LTDA, R\$ 458.791,37; Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI, R\$ 372.101,07; CF Construções e Reformas EIRELI, R\$ 360.607,81; Paganini Engenharia LTDA, R\$ 362.416,55; R Maia Engenharia EIRELI, R\$ 400.871,18; CAJ Engenharia e Serviços EIRELI, R\$ 391.887,34; Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, R\$ 471.999,22; BR Construtora e Serviços LTDA, R\$ 396.064,35; Radana Construções LTDA, R\$ 399.332,43; THL Engenharia LTDA, R\$ 410.718,37; Conserma Serviços, Manutenção e Transportes LTDA, R\$ 453.956,62; Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA, R\$ 406.212,71; Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA, R\$ 422.465,99. Em análise da documentação relativa à proposta comercial da licitante Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, verificou-se o não atendimento ao item 8.2 do Edital, tendo em vista que a planilha orçamentária não foi assinada. Dessa feita, a Comissão decidiu por declarar DESCLASSIFICADA do certame a empresa Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI. Ato contínuo, confirmada a regularidade das demais propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	CF Construções e Reformas EIRELI	R\$ 360.607,81
2	Paganini Engenharia LTDA	R\$ 362.416,55
3	Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI	R\$ 372.101,07
4	CAJ Engenharia e Serviços EIRELI	R\$ 391.887,34
5	BR Construtora e Serviços LTDA	R\$ 396.064,35
6	Radana Construções LTDA	R\$ 399.332,43
7	R Maia Engenharia EIRELI	R\$ 400.871,18
8	Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA	R\$ 406.212,71
9	THL Engenharia LTDA	R\$ 410.718,37
10	Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA	R\$ 422.465,99
11	Conserma Serviços, Manutenção e Transportes LTDA	R\$ 453.956,62
12	Delfin Construtora LTDA	R\$ 458.791,37


As 15h00min ausentaram-se da sessão os representantes das empresas R Maia Engenharia EIRELI e THL Engenharia LTDA. Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: CF Construções e Reformas EIRELI; 2ª classificada: Paganini Engenharia LTDA; 3ª classificada: Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI. A representante da licitante Paganini Engenharia LTDA apresentou os seguintes requerimentos: a) O Sr. Carlos, que representa a licitante CF Construções e Reformas EIRELI, era responsável técnico da empresa Bertoli Construções LTDA, ambas empresas com o mesmo objeto social, sendo que a Bertoli está impossibilitada de contratar com a administração pública, tendo em vista ter sofrido penalidade de suspensão da participação de licitação, na forma do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Assim, alega que, aparentemente, ocorreu

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

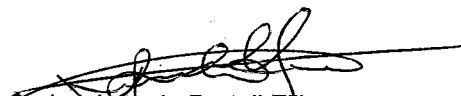
a criação de uma nova pessoa jurídica, com o mesmo objeto social, para participação de licitação desse h. órgão, na tentativa de se esquivar da sanção administrativa de impedimento de participação de licitação. Dessa forma, ante o indício de possível violação legal pela empresa CF Construções e Reformas EIRELI, requer a licitante Paganini Engenharia LTDA sejam apurados os fatos, além da realização de levantamento da existência de eventual impedimento de participação de licitação pela empresa CF Construções e Reformas EIRELI; b) A licitante Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI não atendeu aos itens 7.1.3.9.1, 7.1.3.6 e 7.1.4.1 do Edital, requerendo seja declarada a sua inabilitação. Foi concedida a palavra a licitante CF Construções e Reformas EIRELI, que alegou que o mesmo responsável técnico não inviabiliza a participação da empresa CF Construções e Reformas EIRELI na presente licitação. Assim, a comissão decidiu por suspender a sessão para análise das alegações e requerimentos dos licitantes. Não havendo demais questionamentos por parte dos licitantes, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente


Izaura da Conceição Malverdi Barbosa
Membro


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Ana Luiza Rossi Nobre
Paganini Engenharia LTDA


Carlos Antonio Bertoli Filho
CF Construções e Reformas EIRELI